

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

RESOLUÇÃO Nº 04/2022

Fis. Nº 07
Proc. Nº 1701/2022

Dispõe sobre alteração da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

ANTONIO FURLAN FILHO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO E COMARCA DE BARUERI, DO ESTADO DE SÃO PAULO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada alínea “b”, do artigo 136, do Regimento Interno que passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 136 (...)

b) disponham sobre a criação, extinção e transformação de cargos, funções ou empregos públicos e sobre a fixação e alteração de vencimentos dos servidores, com exceção dos cargos do âmbito da Câmara Municipal, de competência da Mesa Diretora.

Art. 2º Fica alterada alínea “e”, do artigo 144, do Regimento Interno, que passa a constar com a seguinte redação:

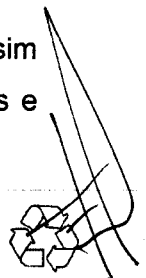
“Art. 144 (...)

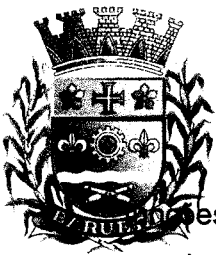
§1º (...)

e) organização dos serviços administrativos;

Art. 3º Fica alterado o caput do artigo 214, da Resolução nº 01/10 – Regimento Interno, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art.214. Todos os serviços da Câmara que integram a sua estrutura, assim como a criação, extinção, transformação e modificação de seus cargos, empregos e





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

...ões, serão manejados por meio de Resolução, a exceção dos respectivos vencimentos que serão por lei complementar”.

Fls. Nº 08
Proc. Nº 1701/2022

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Câmara Municipal de Barueri, 09 de agosto de 2022


Antonio Furlan Filho

Presidente

Publicado e registrado na Administração da Câmara Municipal de Barueri, em data supra.


Adriana Froes

Secretaria Legislativa

